



LANÇOS: JJ  
OUT 23

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SET MAT – 59º BIMTZ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6 ↓ /2023 – 59º BI Mtz

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

2023 N 500 1325, 16/10/23

ENAB: 4781-4/00

R\$ 4.439,59



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2023– 59º BIMtz

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ DIEx DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO EXTRAÍDA DO SIAFI;</li><li>▪ EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (PUBLICAÇÃO EM B.I.);</li><li>▪ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- BOL INT nº 103, 31MAI23;</li><li>▪ NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – DOU nº 91, 16 MAI 22;</li><li>▪ PORTARIA Nº 534, 2 JUL 20;</li><li>▪ DELEGAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – BOL INT Nº 38, 21FEV22;</li><li>▪ JUSTIFICATIVA DE PROCESSO FÍSICO (SE FOR O CASO) ATÉ 1º DE AGOSTO *** ;</li><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO;</li><li>▪ RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;</li><li>▪ ANÁLISE DE RISCOS;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DOS PREÇOS;</li><li>▪ DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;</li><li>▪ DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;</li><li>▪ DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO;</li><li>▪ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ MINUTA DO CONTRATO ANEXO AO TR (SE FOR O CASO);</li><li>▪ CERTIFICADO DE UTILIZAÇÃO DAS MINUTAS;</li><li>▪ LISTA DE VERIFICAÇÃO;</li></ul>						
<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		
1.					14.		
2.					15.		
3.					16.		
4.					17.		
5.					18.		
6.					19.		
7.					20.		
8.					21.		
9.					22.		
10.					23.		
11.					24.		
12.					25.		
13.					26.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DJEx nº 416 - Set Mat - Almox  
NUP: 64106.010500/2023-59**

Maceió - AL, 28 de setembro de 2023.

**Do** Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

**Ào** Sr Ordenador de despesas do 59º BI Mtz.

**Assunto:** Solicitação de abertura do processo de dispensa de licitação para aquisição de saco de dormir.

**Rfr.:** Lei nº 14.133 de 01 abril 2021;

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito aprovar a abertura do processo de dispensa de licitação para a aquisição de saco de dormir, visando atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 160004 - 59º BI Mtz

Setor Requisitante: Almoxarifado do 59º BI Mtz

Responsável pela Demanda: [REDACTED]

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

a. A aquisição de material de consumo repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz em atividades militares.

b. Tal aquisição é indispensável para o cumprimento da atividade fim da OM, visto que a indisponibilidade do material acarretaria as atividades fins da OM.

c. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição do material, para não prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.

4. Quantidade e especificação a ser iniciada a aquisição dos materiais:





**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

1. Informo estar ciente da presente solicitação da abertura de processo, em virtude será publicada em Boletim Interno a equipe de planejamento da contratação conforme solicitação;

Maceió, AL, 28 de agosto de 2023.

[Redacted Signature]  
Fiscal administrativo do 59° BI Mtz

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Aprovo a presente solicitação;
2. Determino o início dos procedimentos pelo setor requisitante;
3. Utilizar os recursos constantes da Previsão de Recurso Orçamentário;
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

Maceió, AL, 28 de agosto de 2023.

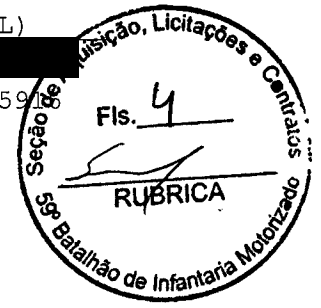
[Redacted Signature]  
Ordenador de despesas do 59° BI Mtz

SIATFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

28/09/23 10:13

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 06Set23 VALORIZACAO : 06Set23 NUMERO : 2023NC0159186  
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ  
OBSERVACAO



PREPARO DA FORÇA DE PRONTIDÃO-AQS SACO DE DORMIR-59° BI MTZ  
EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR  
ATENDE DIEX Nº 11243-DPG/CH PREP F TER/COTER - CIRCULAR 6SET23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	204336	10000000000	339030		160539	FAOPPREPRON	14.568,00

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160539 06Set23 10:40

(Continuação do BI Nr 148, de 07/08/2023, do(a) 59º BI Mtz)

Transfiro, a contar desta data, da 2ª Cia Fuz para Base Administrativa, por necessidade do serviço, o seguinte militar:

Sd EV [REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Cmt B Adm, Cmt 2ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 102772, de 7 de agosto de 2023, da(o) 2ª Cia Fuz)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. DESIGNAÇÃO DE AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO

#### DESIGNAÇÃO

Em conformidade com o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Rol dos Responsáveis, Segregação de Funções e Declaração de Bens e Renda (1ª Edição), de 2022, o Dirigente Máximo do 59º BI Mtz resolveu designar, a contar desta data, para a função de **Encarregado do Setor de Pessoal Substituto**, o Cap Inf [REDACTED], a fim de evitar solução de continuidade.

Cap [REDACTED]

Em consequência: SCmt, o Ordenador de Despesas, o Fiscal Administrativo e demais interessados tomem conhecimento e providências.

### b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designo os referidos militares para compor a equipe de planejamento e contratação, com o intuito de contratar empresas que prestem serviços e forneçam materiais para o 59º BI MTz, por meio de dispensa de licitação.

1º Ten [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

Cb EP [REDACTED]

Em consequência: Fiscalização Administrativa, SALC, Cmt de SU e demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

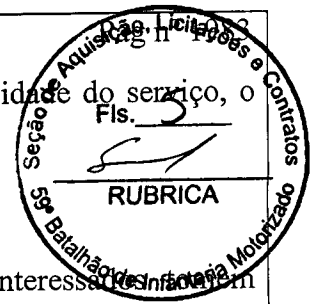
(Nota nº 102785, de 7 de agosto de 2023, da(o) B Adm)

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

### 2. DISCIPLINA





(Continuação do BI Nr 103, de 31/05/2023, do(a) 59º BI Mtz)

**29 MAIO 23**, de acordo com o Inciso XVIII do Art 21 do R-1 (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex de 19 DEZ 03.

- INÍCIO: 29 MAIO 23

- TÉRMINO: 7 JUN 23

- PRONTO P/ SV: 8 JUN 23

2º Sgt [REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Cmt B Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 100584, de 30 de maio de 2023, da(o) B Adm)

#### 5) TÉRMINO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA - Inspeção

Seja feita a inspeção de saúde pelo Médico Perito da Guarnição (MPGu/59º BI Mtz), Maceió-AL, para fins de Término de Incapacidade Temporária.

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Ch PMGu e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 100596, de 30 de maio de 2023, da(o) PMGu)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. SISCUSTO

Reunião com Gerente de Custos

O Cap [REDACTED] Gerente de Custos do Batalhão, e os agentes da administração operadores do SisCoFis, SIAFI, SiCaPEX e SIPES/SIAPES, conforme estabelece o Art 13, Inc V, da Port C Ex Nº 1743, 19 de maio de 2022 - Normas Aplicadas à Gestão de Custos no Âmbito do Comando do Exército - EB10-N-08.007, reuniram-se em 29 Maio 23, sob sua coordenação, para verificar as atividades de custo da OM, não sendo constatadas alterações.

Em consequência: OD, Fisc Adm, Enc Set Fin, 1ª Seção, Ch Setor Pessoal, Ch Op Pipa e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

### b. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

Cap R1 [REDACTED]

GESTOR ADMINISTRATIVO

1º Ten [REDACTED]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - CHEFE DA SALC

2º Sgt [REDACTED]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

2º Sgt [REDACTED]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO



(Continuação do BI Nr 103, de 31/05/2023, do(a) 59º BI Mtz)

3º Sgt [REDACTED]  
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO  
3º Sgt [REDACTED]  
AGENTE DA CONTRATAÇÃO  
Sd EP [REDACTED]  
AGENTE DA CONTRATAÇÃO  
SC [REDACTED] IS  
AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 100556, de 29 de maio de 2023, da(o) Fisc Adm)

c. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS ARTIGOS DE QUANTITATIVO DE RANCHO (QR)

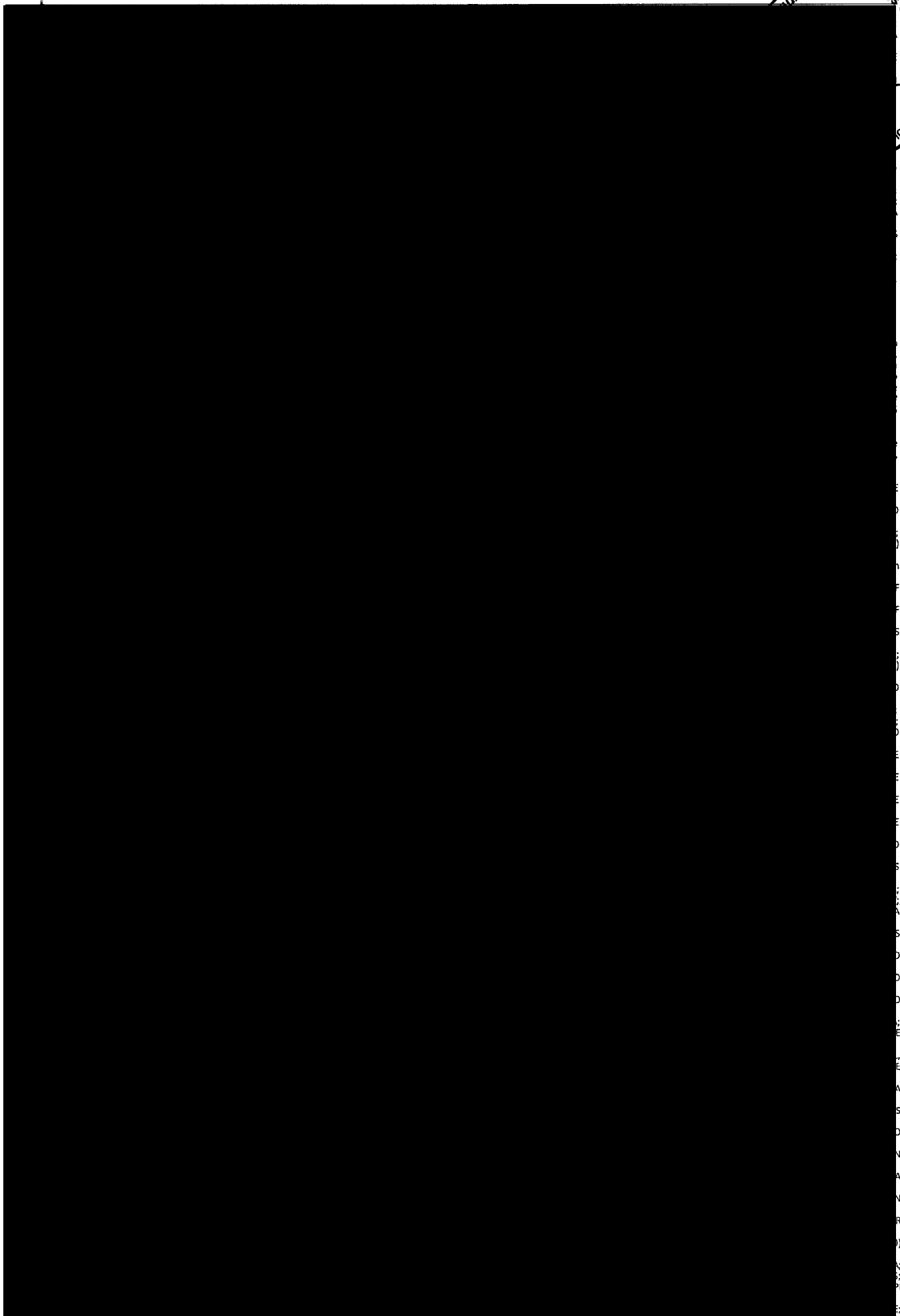
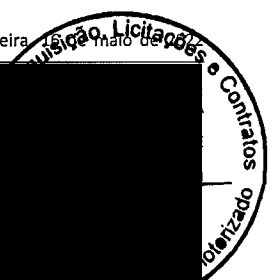
Nomeação

Nomeio os militares abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos Artigos de Quantitativo de Rancho (QR), do 59º BIMtz, a contar da data desta publicação, de acordo com os incisos I, II e III do Art. 2º da Portaria Nº 47-COLOG, de 12 de maio de 2020 (EB40-30.406), devendo, sob a presidência do primeiro, examinarem quanto ao tipo, quantidade, qualidade, prazos e conformidade com as especificações estabelecidas no contrato administrativo de aquisição, sendo que tudo deverá estar acompanhado de Nota Fiscal.

1º Ten [REDACTED]  
Asp [REDACTED]  
3º Sgt [REDACTED]  
3º Sgt [REDACTED]  
3º Sgt [REDACTED]  
3º Sgt [REDACTED]

Em consequência:

- A comissão designada tem o **prazo de até 5 (cinco) dias corridos**, a contar da entrega dos materiais, para apresentar, ao Fisc Adm, a parte de recebimento, podendo esse prazo ser prorrogado pelo Agente Diretor, mediante solicitação fundamentada, por escrito;
- Quando for encontrada qualquer irregularidade no recebimento dos artigos do QR adquiridos pela OM, o Fisc Adm e o os membros da comissão lavrarão um Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM);
- O ateste das Notas Fiscais e a conferência dos gêneros alimentícios é de exclusiva responsabilidade da comissão;
- Designo o Asp [REDACTED], Presidente da Comissão, 3º [REDACTED] e 3º [REDACTED] como membros;
- Designo o 1º [REDACTED] substituto do Presidente, o 3º Sgt [REDACTED] A e 3º Sgt [REDACTED] substitutos dos membros;
- A comissão nomeada permanece composta e com suas responsabilidades até a nomeação de nova comissão para o mês seguinte; e
- O Fisc Adm, a Comissão designada (membros e substitutos), o Ch Setor Aprov, o Enc do Depósito de Gêneros Alimentícios e demais interessados tomem ciência e adotem todas as medidas necessárias para operacionalizar o que prevê a Portaria supracitada.



**PORTARIA Nº 534, DE 2 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.



**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria nº 2.046 GM/MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14 GM/MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Subdelegar competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino, comando de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo ao que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

§ 1º Poderão ser autorizadas excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019:

I - pelo Comandante do Exército para os valores indicados no **caput**; e

II - pelas autoridades arroladas no § 1º do art. 4º desta Portaria, para locações com valores inferiores ao fixado no **caput**.

§ 2º Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.





(Continuação do BI Nr 38, de 24/02/2023, do(a) 59º BI Mtz)

Cb EP [REDACTED]  
Cb EP [REDACTED]  
Cb EP [REDACTED]  
Sd EP [REDACTED]  
Sd EP [REDACTED]  
Sd EP [REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97674, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) Cia C Ap)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL

#### RECADASTRAMENTO BANCÁRIO

De acordo com os comprovantes de Prova de Vida, as Pensionistas Civis, lotadas nesta OM, realizaram os seus Recadastramentos Bancários para fins de pagamento, referente ao mês de **FEV 23**, conforme a seguir:

- [REDACTED]
- [REDACTED]

Em consequência: Cmt B Adm, Ch SPS e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97579, de 17 de fevereiro de 2023, da(o) B Adm)

### b. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

#### Passagem da função de OD

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz (UG 160004 e 167004) ao Maj [REDACTED] Comandante da Base Administrativa, a contar de 16 FEV 23.

As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas na Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 (Regulamento de Administração do Exército - RAE - EB10-R-01.003), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2023 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.

Conforme prescreve o Art. 129 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 - Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01.003) e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em 16 FEV 2023, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora (UG) POR DELEGAÇÃO, a contar de 16 FEV 2023, o [REDACTED]

Em consequência:

- Fica exonerado da função de Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, o [REDACTED];



(Continuação do BI Nr 38, de 24/02/2023, do(a) 59º BI Mtz)

- O Enc Set Fin adote os procedimentos visando a atualização do Rol dos Responsáveis do SIA (160004 e 167004), incluindo o Maj [REDACTED] na natureza de responsabilidade 103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência;
- O Enc Set Fin providencie a remessa de uma via do Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas para a Conformidade dos Registros de Gestão e outra via deverá ser remetida a 7ª CGCFEx;
- Designo o Maj [REDACTED], como substituto do Ordenador de Despesas; e
- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

#### c. EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES A OCUPAÇÃO DE PNR

Excluo da fila de pretendentes à ocupação de PNR, do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, deste Btl, conforme o DIEx Nr 701-1ª Seção/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, o militar abaixo discriminado, o qual solicitou sua exclusão da fila de pretendentes a ocupação de PNR:

Maj [REDACTED]

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa faça a exclusão do referido militar da fila de pretendentes à ocupação de PNR do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, conforme solicitado e atualize a relação de pretendentes à ocupação de PNR; e
- SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97627, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

#### d. Inclusão Fila PNR

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 007 - Sgte/ Banda de Música / 59º BI Mtz - de 13 de fevereiro de 2023 - protocolado na 1ª Seção em 14 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

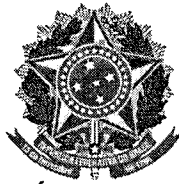
S [REDACTED]

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa, faça a inclusão do mesmo na Fila de Pretendentes à ocupação de PNR Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, ocupando a posição devida a partir da data de protocolo do DIEx de inclusão;
- O militar interessado, SCmt, Fiscal Administrativo, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97629, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 690-Base Adm/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE PROCESSO FÍSICO**  
Nº NUP: 64106.010500/2023-59

Tendo em vista os sistemas estarem com instabilidade e em processo de ajustes em questões de assinatura e protocolos, e o processo demandar uma certa urgência. Foi adotada a forma física visando a celeridade do processo.

Maceió-AL, 28 de setembro de 2023.

  
  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023  
NUP Nº 64106.010500/2023-59**


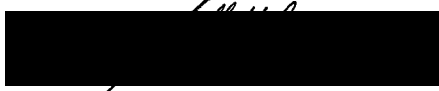
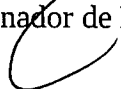
**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de aquisição por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender as necessidades do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 416 - Set Mat - Almox/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 28 de setembro de 2023.

  
j  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz  




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Nº NUP: 64106.010500/2023-59**

1. No dia 28 de setembro de 2023, através do DIEx nº 416, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de construção.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço que está sendo praticado no mercado, dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição de material desejado e verificar a vantajosidade da realização da dispensa de licitação.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A aquisição de material de consumo repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz em atividades militares.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

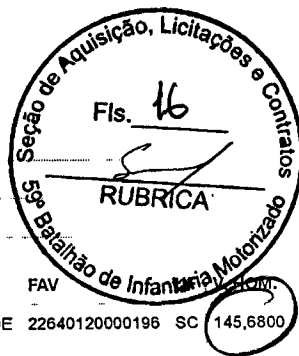
Maceió-AL, 28 de setembro de 2023.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

[Handwritten Signature]

# Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente [REDACTED]

MÉDIA	MEDIANA
136.33	136.33

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	VALOR
160371	00051 00001/2023 Edital	20/06/23	27/06/23	27/06/24	Material	290392	SACO DORMIR, REVESTIMENTO EXTERNO:POLIAMIDA, REVESTIMENTO INTERNO:POLIAMIDA, COMPRIMENTO:210 CM, LARGURA:80 CM, COMPRIMENTO CAPUZ:30 CM, TEMPERATURA UTILIZAÇÃO:4 C, PESO:2 KG	SACO DORMIR, REVESTIMENTO EXTERNO POLIAMIDA, REVESTIMENTO INTERNO POLIAMIDA, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 80 CM, COMPRIMENTO CAPUZ 30 CM, TEMPERATURA UTILIZAÇÃO 4 C, PESO 2 KG	NAUTIKA	UNIDADE	22640120000196	SC 145,6800
160404	00010 00002/2022 Edital	12/08/22	30/08/22	30/08/23	Material	221989	SACO DORMIR, REVESTIMENTO EXTERNO:NÁILON RESINADO 190T, REVESTIMENTO INTERNO:ALGODÃO, COMPRIMENTO:230 CM, LARGURA:80 CM, COMPRIMENTO CAPUZ:55 CM, TEMPERATURA UTILIZAÇÃO:-1 C, PESO:1,80 KG	SACO DORMIR, REVESTIMENTO EXTERNO NÁILON RESINADO 190T, REVESTIMENTO INTERNO ALGODÃO, COMPRIMENTO 230 CM, LARGURA 80 CM, COMPRIMENTO CAPUZ 55 CM, TEMPERATURA UTILIZAÇÃO-1 C, PESO 1,80 KG	NAUTIKA	UNIDADE	06016341000131	PR 126,9800



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

PESQUISA DE PREÇO

Nº NUP: 64106.010500/2023-59



Logo JAC

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Meus Pedidos Minha Conta

Busque o que você procura

Carrinho vazio

Marcas Esportes Náuticos Praia Sempre Alerta Brasil - SAB Uniformes Escolares Vestuário Aventura

Camping e Lazer Atacado JAC's Mundo dos Pensadores Uniformes Profissionais Sob Encomenda

Saco de Dormir Viper 5°C a 12°C Nautika

Código: VPERNUNJG Marca: NAUTIKA

Selecione a opção de Cor

R\$ 180,00  
até 3x de R\$ 62,00  
ou R\$ 174,00 via PIX

Comprar

Parcelas	Parcelas
1x de R\$ 180,00 sem juros	7x de R\$ 29,50
2x de R\$ 90,00	8x de R\$ 26,15
3x de R\$ 60,00	9x de R\$ 23,54
4x de R\$ 45,00	10x de R\$ 21,36
5x de R\$ 36,00	11x de R\$ 19,80
6x de R\$ 30,00	12x de R\$ 18,24

R\$ 174,00

R\$ 180,00

Quinta setembro 28, 2023

LINK: <https://www.jacsvirtual.com.br/saco-de-dormir-viper-5c-a-12c-nautika-230100>

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA e CNPJ: Janine Kamers Serpa M.E - CNPJ: 22.271.531/0001-51



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Nº NUP: 64106.010500/2023-59

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** aquisição de saco de dormir.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 28 de setembro de 2023.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( x ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(x) I – <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> OU <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>

**OBSERVAÇÃO:** Foi utilizado como parâmetro de pesquisa de preço o SAG, tendo em vista a inacessibilidade do COMPRASNET na presente data na qual necessitou-se realizar tal pesquisa de preço para realizar a dispensa de licitação e atender a necessidade do 59º BI Mtz.

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



Item	Cnae	Catmat	Especificação do Material	Und	Qtd Total	Valor unitário	Valor Total
1	4781-4/00	221989	Saco De Dormir Viper 5 A 12°C Capuz e Impermeável, cor: camuflado, modelo de referência: tipo Naukita. Características adicionais: Altura: 2 m, Largura superior: 75 cm, Largura inferior: 75 cm, Peso: 1 kg, Capacidade: Individual, Materiais do enchimento: Hollow-fiber 200g/m2, Idade: Adultos, Temperatura máxima suportada: 5 °C, Com capuz ajustável: Sim, Com saída para os braços: Não, Linha: Outdoor, Modelo: Viper.	UN	40	R\$ 150,89	R\$ 6.035,60
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 6.035,60</b>

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 6.035,60

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 28 de setembro de 2023



Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Estudo Técnico Preliminar \_\_\_/2023

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.010500/2023-59

**2. Descrição da necessidade**

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade dos equipamentos que compõem a OM, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a aquisição de saco de dormir, para atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz em atividades militares.

A aquisição é baseada na demanda existente do 59º BI Mtz, que tem por finalidade atender as necessidades das atividades da Organização Militar. Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pelo Comando de Operações Terrestre – UG 160539, ND 339030. Tal aquisição é indispensável ao cumprimento da atividade-fim do 59º BI Mtz.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição de material, pois a não realização da mesma poderá prejudicar o cumprimento das atividades.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	[Redacted]

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A aquisição de material solicitado tem como função atender todas as exigências legais da descrição solicitada.

**5. Levantamento de Mercado**

A adoção da modalidade permitirá: incitar a competição entre prestadores de serviço, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

**6. Descrição da solução como um todo**

A aquisição de material para a realização do serviço solicitado de forma a atender todas as exigências legais da descrição solicitada.

**7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

O valor do orçamento foi baseado no levantamento feito através de sítios eletrônicos e SAG. Diante ao exposto, a estimativa total do valor da aquisição é de R\$ 6.035,20.

**8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A compra dos itens a ser licitado no presente processo não prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que a aquisição será efetivada conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades

do Órgão, já existente. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente não viável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.



#### 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de material tem por finalidade atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

#### 11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente aquisição o 59º BI Mtz poderá em suas atividades militares dar uma qualidade melhor aos seus militares e efetuar com sucesso a missão na qual foi designada.

#### 12. Providências a serem adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

#### 13. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, como:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

#### 14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição.

##### 14.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta aquisição viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a disponibilização de crédito pelo COTER (160539).

#### 15. Responsáveis

Será Encarregado da equipe de planejamento da contratação:

██ - 1º Ten – Cmt do Almojarifado do 59º BIMtz

██ - 3º Sgt – Aux do Almojarifado do 59º BI Mtz

Maceió - AL, 28 de setembro de 2023.

██  
██  
Cmt do Almojarifado do 59º BI Mtz



## APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Estudo técnico preliminar a mim apresentados pelo Comandante do Almoarifado do 59º BI Mtz, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21.

Maceió - AL, 28 de setembro de 2023.

  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



MAPA DE RISCOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_ /2023  
(Processo Administrativo n.º 64106.010500/2023-59)

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	

RISCO 01 – ERRO NA FASE INTERNA			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>		
1.	Fracasso no processo licitatório		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1.	Elaboração do projeto básico com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.		Setor de Licitações e Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1.	Elaboração do projeto básico e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.		Equipe de planejamento da contratação

RISCO 02 – DEFINIÇÃO DA DEMANDA ABAIXO DA NECESSIDADE REAL			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>		
1.	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1.	Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação		Equipe de Planejamento da Contratação



<b>RISCO 03 – DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Atraso no processo de contratação.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Setor de Licitações e Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.	Setor de Licitações e Contratos

<b>RISCO 04 – ACIDENTES COM FUNCIONÁRIOS</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores Atentar para as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e fiscalização dos serviços pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da CONTRATANTE	Fiscalização do Contrato e CIPA
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Caso ocorra algum acidente de trabalho, a CONTRATADA deve possuir condições de prestar atendimento de primeiros socorros	Vencedor do Certame

<b>RISCO 05 – EMPRESA SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUMPRIR O CONTRATO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	CONTRATADA deve estar em dia com sua documentação.	Setor de Licitações e Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

**RISCO 06 – EMPRESA COM DIFICULDADES DE MANTER-SE REGULARIZADA FISCALMENTE**



<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta	
<b>Id</b>	<b>Danos</b>	
1.	Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente	Setor de Licitações e Contrato e Fiscalização do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

**RESPONSÁVEIS**

Conforme § 5º do Art. 38 da IN SGD/ ME nº 1. De 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela equipe de planejamento da contratação.

MACEIÓ-AL, 28 de setembro de 2023.

[Redacted Signature]

- 1º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

3º Sgt

Integrante da equipe de planejamento da contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DE PREÇOS**

**(Processo Administrativo n.º 64106.010500/2023-59)**

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição de material de saco de dormir deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

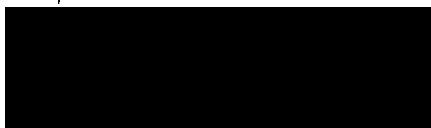
2. A consulta foi realizada em sítio eletrônico e atende ao parâmetro de pesquisa do inciso I, art. 5º da IN 65/21

3. Informo que o valor de referência adotado foi de acordo com o preço pesquisado por sítios eletrônicos, obtidos na pesquisa de preço, conforme preceitua a IN nº 65/2021.

4. O valor obtido na pesquisa foi avaliado criticamente, no sentido de que não apresenta grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta da aquisição desejada pelo 59º BI Mtz e solicitadas pelo Comandante do Almojarifado, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Maceió - AL, 28 de setembro de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
(Processo Administrativo n.º 64106.010500/2023-59)

Fundamentado no Art 105, caput, Art 150, da Lei nº 14.133/21, **DECLARO** haver disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de materiais de construção, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: 1  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 204336  
Elemento de Despesa: 339030  
PI: FAOPPREPRON

Maceió – AL, 28 de setembro de 2023.

  
Orderador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(Processo Administrativo n.º 64106.010500/2023-59)**

Eu, [REDAZIDO], atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto do **Dispensa Eletrônica**, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do incisos I e II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Maceió - AL, 28 de setembro de 2023.

[REDAZIDO]  
[REDAZIDO]  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO  
(Processo Administrativo n.º 64106.010500/2023-59)**



Declaro que:

- A natureza da atividade a ser adquirida constitui em atividade de custeio, conforme artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

- O §2º, do Art. 4º da portaria Nº 534, de 2 de junho de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- Será assegurada a preferência na aquisição, nos termos do disposto nos Art. 13, Art. 22 ao 27 da Lei 14.133/21. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

Maceió-AL, 28 de setembro de 2023.

  
  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSEC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ...../2023  
(Processo Administrativo n.º 64106.010500/2023-59)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período dos lances 08:00h às 18:00h

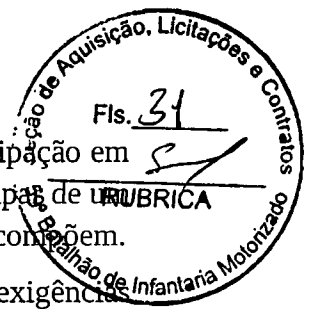
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de aquisição de saco de dormir para este Batalhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá em 11 itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	CNAE	CATMAT	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA
1	4781-4/00	221989	Saco De Dormir Viper 5 A 12°C Capuz e Impermeável, cor: camuflado, modelo de referência: tipo Naukita. Características adicionais: Altura: 2 m, Largura superior: 75 cm, Largura inferior: 75 cm, Peso: 1 kg, Capacidade: Individual, Materiais do enchimento: Hollow-fiber 200g/m2, Idade:  Adultos, Temperatura máxima suportada: 5 °C, Com capuz ajustável: Sim, Com saída para os braços: Não, Linha: Outdoor, Modelo: Viper.	UN	40	R\$ 150,89	R\$ 6.035,60	30 dias
Valor Total								R\$ 6.035,60



1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico *compras.gov.br*.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

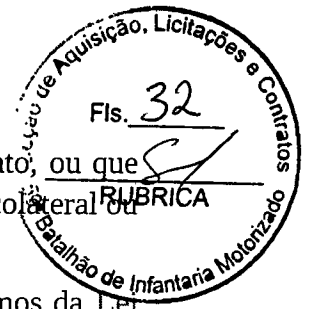
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam



direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. ENVIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 6 (seis) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal pela empresa através do e-mail [licitacao59bimtz@gmail.com](mailto:licitacao59bimtz@gmail.com), ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.
- 5.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha



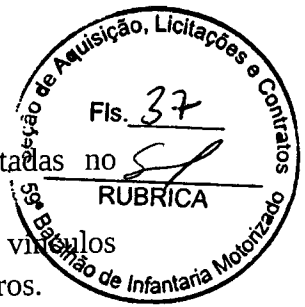
- apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.1. *SUPRIMIDO.*
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma da legislação em vigor, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para



verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado
- 6.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

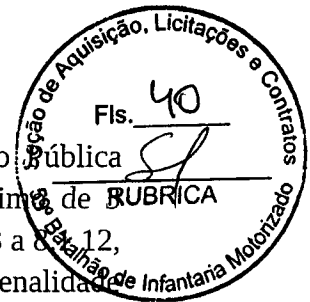
## 8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstos nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

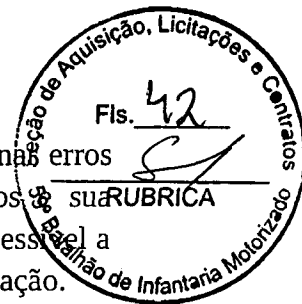
9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Maceió-AL, 28 de setembro de 2023.

  
  
Chefe do almoxarifado do 59º BI M tz

  
  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2023  
Nº NUP: 64106.010500/2023-59



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

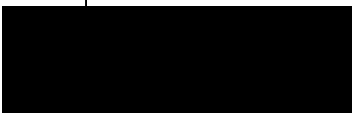
- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

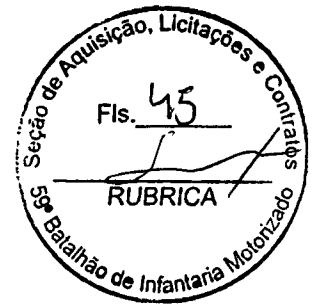


- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Maceió-AL, 28 de setembro de 2023.

 1º Ten  
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

 - Maj  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Processo Administrativo n.º 64106.010500/2023-59)

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**

1.1. Aquisição de saco de dormir, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

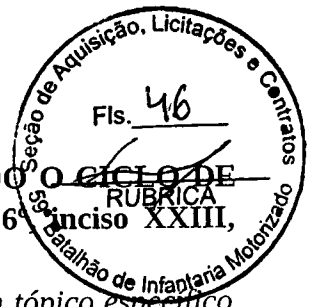
ITEM	CNAE	CATMAT	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA
1	4781-4/00	221989	Saco De Dormir Viper 5 A 12°C Capuz e Impermeável, cor: camuflado, modelo de referência: tipo Naukita. Características adicionais: Altura: 2 m, Largura superior: 75 cm, Largura inferior: 75 cm, Peso: 1 kg, Capacidade: Individual, Materiais do enchimento: Hollow-fiber 200g/m2, Idade:  Adultos, Temperatura máxima suportada:  5 °C, Com capuz ajustável:  Sim, Com saída para os braços:  Não, Linha: Outdoor, Modelo: Viper.	UN	40	R\$ 150,88	R\$ 6.035,20	30 dias
<b>Valor Total</b>								<b>R\$ 6.035,20</b>

1.4. O prazo de vigência da aquisição é de doze (12) meses contados da aceitação do contrato pela empresa fornecedora, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 6.035,20, conforme custos unitários apostos na tabela acima

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO  
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.4.1. *Sustentabilidade:*

4.4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.2. *SUPRIMIDO*

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

1.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas.

1.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

1.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

1.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)**

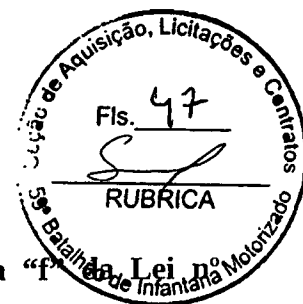
1.1. O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias a contar do envio da Nota de Empenho.

1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av Fernandes Lima, nº 1970 – Pintanguinha, Macéio-AL, 57052-050.

1.3. *SUPRIMIDO.*

7. **SUPRIMIDO**

8. **SUPRIMIDO**



9. **MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" 14.133/21)**

**9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. **SUPRIMIDO**

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando



houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).4

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2. SUPRIMIDA

9.2.3. SUPRIMIDA

9.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.4.1. não produziu os resultados acordados

9.2.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

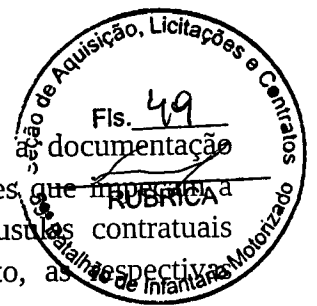
9.2.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 9.3. DO RECEBIMENTO

### 9.3.1. SUPRIMIDO

9.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:



9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades, que impedam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e,

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: 1050000142;

Programa de Trabalho: 171502;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: IXOMOBMPNRE;

Maceió - Alagoas, 28 de setembro de 2023.



- 1º Ten

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

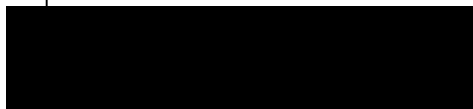




## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Comandante do Almoxarifado, conforme estabelece o art. 72º, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Maceió - Alagoas, 28 de setembro de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Nome: [REDACTED]

Cargo: Ordenador de Despesas do 59º BI MTz

NUP: 64106.010500/2023-59

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital ( )
- Contrato ( )
- Termo de Referência ( ):
- Outra ( ), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO, outrossim, que suprimi os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO) na minuta de:

- Edital ( ):
- Contrato ( ):
- Termo de Referência (x): Item 05
- Outra ( ), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO que incluí cláusula específica na minuta de:

- Edital ( )
- Contrato ( )
- Termo de Referência ( )
- Outra ( ), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Maceió-AL, 28 de setembro de 2023.

[REDACTED] – Maj  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

(Processo Administrativo n.º 64106.010500/2023-59)

- \* Lista 1 - Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- \* Lista 2A - Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- \* Lista 2B - Preenchida em contratação por **dispensa**;
- \* Lista 3A- Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- \* Lista 3B - Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

**TIPO DE CONTRATAÇÃO                      LISTAS A SEREM PREENCHIDAS**

Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B
-----------------------	---------------------------------

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Houve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	14
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>2</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	13
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>3</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	5
Consta documento de formalização de	<input type="text" value="Sim"/>	1 A 3



demanda? <sup>4</sup>		
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>5</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	1 A
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>6</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	27
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>7</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	20-22
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>8</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	20-22
Há Análise de Riscos? <sup>9</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	23-25
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>10</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>11</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>12</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	45 a 50
Há termo de referência? <sup>13</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	45 a 50
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>14</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	51
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>15</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>16</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	27
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	<input type="text" value="Sim"/>	45 a 50



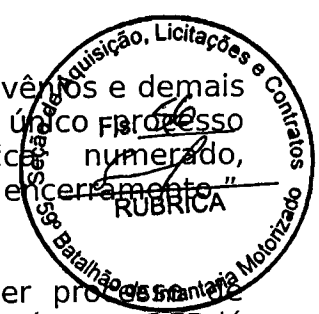
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>17</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	45 a 50
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>18</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	43 a 44
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>19</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>20</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	1 a 3
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>21</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	<input type="text" value="Sim"/>	1 a 3
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>22</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	26 a 27
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>23</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	26 a 27



Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>24</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	29
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>25</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	30 a 42
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>26</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>27</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preço? <sup>28</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>29</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização? <sup>30</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Casó haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para indicação? <sup>31</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-



1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

2 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

3 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

4 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

5. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

6 Art. 18 da Lei 14133/21

7 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

8 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

9 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

10 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

11 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

12 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

13 Art. 72, I, da Lei 14133/21

14 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

17 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas orçamentárias de rotina da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

18 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

19 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

20 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

21 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

22 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

23 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

24 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

25 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

26 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

27 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

28 Art. 47, I, da Lei 14133/21

29 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

30 Art. 48 da Lei 14133/21

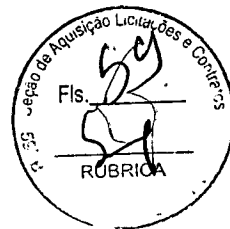
31 Art. 49 da Lei 14133/21







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2023 06:31:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABRICIO RACHADEL COSTA**  
CNPJ: **33.618.396/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**FABRICIO RACHADEL COSTA ME**  
CNPJ: 33.618.396/0001-94 - IE: 260.082.902  
Rua Manoel Porto Filho, n° 241 - Forquilha  
São José - CEP: 88.106-620  
[REDACTED]  
frlicitacoes4@gmail.com



**59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
DISPENSA ELETRÔNICO N° 61/2023**

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Saco Dormir Revestimento Externo: Náilon Resinado 190t , Revestimento Interno: Algodão , Comprimento: 230 CM, Largura: 80 CM, Comprimento Capuz: 55 CM, Temperatura Utilização: -1 °C, Peso: 1,80 K	NAUTIKA / SACO DE DORMIR	Unid.	40	R\$ 110,98	R\$ 4.439,20
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 4.439,20</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

Prazo de entrega: 30 dias, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: .

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: conforme edital.

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES**

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todo e quaisquer impostos, que venham

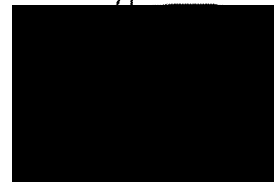
á incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

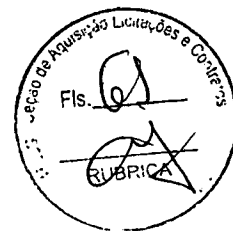
Declaramos para os devidos fins que acatamos todas as normas e condições do edital.

Os valores propostos são fixos e irredutíveis.

Banco do Brasil  
[REDACTED]

São José, 11 de Outubro de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

DISPENSA 61/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de material de manobra e patrulhamento para atender as necessidades do 59 Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências dispostas no aviso de contratação anexo.  
Entrega de propostas: De 06/10/2023 às 08:31 até 11/10/2023 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 11/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 08:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2023 às 06:30:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/10/2023 às 08:00:07	Abertura da sessão pública
13/10/2023 às 06:30:13	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Saco Dormir**

Saco Dormir Revestimento Externo: Náilon Resinado 190t , Revestimento Interno: Algodão , Comprimento: 230 CM, Comprimento Capuz: 55 CM, Temperatura Utilização: -1 C, Peso: 1,80 K

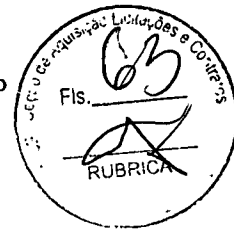
Quantidade: 40 Valor estimado: R\$ 150,8800  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100



Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94, melhor lance: R\$ 110,9897

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.174.963/0001-09 - 49.174.963 [REDACTED]	Sim	R\$ 150,8800	
<p>Descrição detalhada: SACO DE DORMIR VIPER 5°C A 12°C NAUTIKA. Características Gerais do Produto: - Capuz: Capuz curvo incorporado que garante ainda mais seu conforto na cabeça; - Faixa De Temperatura: 5ª até 12°C; - Material: Enchimento: Hollow-Fiber; Externo: Poliéster 190T Resinado com Poliuretano; Interno: Algodão (PolyCotton); - Medidas (CxL): 2,10mx75cm; - Tipo: Misto: Envelope e Sarcófago; Fibra: Sintética;</p> <p>Marca/Fabricante: NAUTIKA Modelo/versão: VIPER</p>			
50.820.694/0001-81 - 50.820.694 [REDACTED]	Sim	R\$ 150,8800	
<p>Descrição detalhada: Saco Dormir Revestimento Externo: Náilon Resinado 190t , Revestimento Interno: Algodão , Comprimento: 230 CM, Largura: 80 CM, Comprimento Capuz: 55 CM, Temperatura Utilização: -1 C, Peso: 1,80 K</p> <p>Marca/Fabricante: NTK Modelo/versão: Camuflado</p>			
14.822.536/0001-05 - ANGELO DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
<p>Descrição detalhada: Saco De Dormir Viper Nautika 5 A 12°C Capuz E Impermeável</p> <p>Nas noites no camping, nada como uma noite aquecida com praticidade: isso pede imediatamente um saco de dormir da Nautika, que vai oferecer o conforto e a temperatura ideal para uma ótima noite de sono.</p> <p>O saco de dormir Viper, da Nautika, disponível em três cores, é do tipo misto, que envolve o corpo como um envelope ao mesmo tempo que esquenta como um sarcófago, eliminando as possibilidades de entrar vento internamente.</p> <p>Na parte superior, acompanha um capuz curvo incorporado que garante ainda mais seu conforto na cabeça, e na parte inferior, o saco de dormir é mais estreito, garantindo assim uma região mais aquecida para os pés.</p> <p>O modelo vem com uma bolsa de transporte para facilitar durante o camping, além de um capuz curvo incorporado para maior conforto, e zíper até a metade da abertura.</p> <p>Importante o zíper fica localizado no lado esquerdo do saco de dormir.</p> <p>Informações gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material interior: Algodão</li> <li>• Material exterior: Poliéster 190T resinado com poliuretano</li> <li>• Enchimento: Hollow-fiber 200 g</li> <li>• Peso do produto: 1 kg</li> </ul>			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Medidas: (c) 2,1 m x (l) 75 cm</li> <li>Cores: Preto com laranja   Preto com verde   Preto com azul</li> <li>Faixa de temperatura: 5 C à 12 C</li> <li>Dimensão enrolado na saco de transporte: 33cm comprimento e 15cm de diâmetro</li> </ul>			
Marca/Fabricante: Nautika		Modelo/versão: Viper Nautika 5 A 12ªc	

51.045.980/0001-80 - ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
---	-----	--------------	--

Descrição detalhada: Saco de dormir Viper de 5 a 12 Cª - conforme edital

Marca/Fabricante: Compa ´ tivel

Modelo/versão: Saco de dormir Viper

30.464.674/0001-08 - ASV SOLUCOES E CONSULTORIA LOGISTICA LTDA	Sim	R\$ 198,9000	
--	-----	--------------	--

Descrição detalhada: material interior algodão  
material exterior poliéster 190T resinado com poliuretano  
enchimento Hollow-fiber 200g  
peso 950 Gr  
medidas 210 cm x 75 cm  
marca NTK  
raio de temperatura  
12 C conforto  
5 C extremo  
zíper localizado lado esquerdo do saco  
acompanha bolsa de transporte  
capuz incorporado

Marca/Fabricante: Nautika

Modelo/versão: tipo sarcófago / viper

39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
--	-----	----------------	--

Descrição detalhada: Saco Dormir Revestimento Externo: Náilon Resinado 190t , Revestimento Interno: Algodão , Comprimento: 230 CM, Largura: 80 CM, Comprimento Capuz: 55 CM, Temperatura Utilização: -1 C, Peso: 1,80 K

Marca/Fabricante: NAUKITA

Modelo/versão: Saco Dormir Revestimento

31.143.859/0001-83 - COMEFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
--	-----	--------------	--

Descrição detalhada: saco dormir

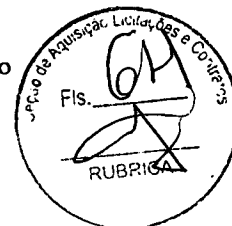
Marca/Fabricante: elite

Modelo/versão: externo

48.241.204/0001-40 - EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 150,5000	
--	-----	--------------	--

Descrição detalhada: Saco De Dormir Viper 5A12 CapuzImpermeável, cor: camuflado, modelo de referência: tipo Naukita. Características adicionais: Altura: 2m, Largura superior: 75 cm, Largura inferior:75 cm,Peso: 1kg,

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Capacidade: Individual, Materiais do enchimento: Hollow-fiber 200g/m2, NU Idade: Adultos, Temperatura máxima suco, moC capuz ajustável: Sim, Com saída para os braços: Não, Linha: Outdoor, Modelo: Viper.</p> <p>Marca/Fabricante: naukita</p>		Modelo/versão: Viper	
22.133.362/0001-93 - EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Saco Dormir Revestimento Externo: Náilon Resinado 190t , Revestimento Interno: Algodão , Comprimento: 230 CM, Largura: 80 CM, Comprimento Capuz: 55 CM, Temperatura Utilização: -1 C, Peso: 1,80 K</p> <p>Marca/Fabricante: NAUKITA</p> <p>Modelo/versão: Saco Dormir Revestimento</p>			
33.618.396/0001-94 - [REDACTED]	Sim	R\$ 150,8800	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Saco Dormir Revestimento Externo: Náilon Resinado 190t , Revestimento Interno: Algodão , Comprimento: 230 CM, Largura: 80 CM, Comprimento Capuz: 55 CM, Temperatura Utilização: -1 C, Peso: 1,80 K</p> <p>Marca/Fabricante: NAUTIKA</p> <p>Modelo/versão: SACO DE DORMIR</p>			
47.211.967/0001-86 - GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
<p>Descrição detalhada: Saco de dormir viper 5º a12ªc, capuz, impermeável, cor camuflado, altura 2m, largura superior 75cm, largura inferior 75cm, peso 1kg, capacidade individual, materiais do enchimento hollow-fiber 200g/m2, para adulto, temperatura máxima suportada 5ª com capuz ajustável, linha outdoor modelo viper</p> <p>Marca/Fabricante: NAUTIKA</p> <p>Modelo/versão: VIPER</p>			
51.958.702/0001-13 - JEMPS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
<p>Descrição detalhada: Saco De Dormir Viper 5 A 12 c Capuz e Impermeável, cor: camuflado, modelo de referência: tipo Naukita. Características adicionais: Altura: 2 m, Largura superior: 75 cm, Largura inferior: 75 cm, Peso: 1 kg. Capacidade: Individual, Materiais do enchimento: Hollow-fiber 200g/m2, Idade: Adultos, Temperatura máxima suportada: 5 C, Com capuz ajustável: Sim, Com saída para os braços: Não, Linha: Outdoor, Modelo: Viper</p> <p>Marca/Fabricante: REFENRENCIA/TR</p> <p>Modelo/versão: Saco De Dormir Viper 5 A 12 c</p>			
47.646.091/0001-09 - [REDACTED]	Sim	R\$ 150,0000	





Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Saco Dormir Revestimento Externo conforme tr</p> <p>Marca/Fabricante: Nautika</p> <p>Modelo/versão: Viper</p>			
17.660.634/0001-73 - R. FREDERICO CAMPOS LOREDO LTDA	Sim	R\$ 149,0000	
<p>Descrição detalhada: saco</p> <p>Marca/Fabricante: dan</p> <p>Modelo/versão: dansaco</p>			
06.016.341/0001-31 - SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	R\$ 145,0000	
<p>Descrição detalhada: Saco de dormir viper 5 a 12°C capuz e impermeável, cor: camuflado, modelo de referência: tipo Nautika. Características adicionais: altura: 2m, largura superior: 75cm, largura inferior: 75cm, peso: 1kg, Capacidade: individual, materiais do enchimento: hollow-fiber 200g/m2, idade: Adultos, Temperatura máxima suportadora: 5ª c, com capuz ajustável: sim, com saída para os braços: não linha: outdoor, modelo Viper.</p> <p>Marca/Fabricante: Nautika / NTK</p> <p>Modelo/versão: Viper</p>			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
<p>Descrição detalhada: SACO DORMIR</p> <p>Marca/Fabricante: SACO DORMIR</p> <p>Modelo/versão: SACO DORMIR</p>			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
<p>Descrição detalhada: Saco Dormir Revestimento Externo: Náilon Resinado 190t , Revestimento Interno: Algodão , Comprimento: 230 CM, Largura: 80 CM, Comprimento Capuz: 55 CM, Temperatura Utilização: -1 C, Peso: 1,80 K</p> <p>Marca/Fabricante: SACO</p> <p>Modelo/versão: SACO</p>			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
<p>Descrição detalhada: Saco Dormir Revestimento Externo: Náilon Resinado 190t , Revestimento Interno: Algodão , Comprimento: 230 CM, Largura: 80 CM, Comprimento Capuz: 55 CM, Temperatura Utilização: -1 C, Peso: 1,80 K</p> <p>Marca/Fabricante: Nautika/similar</p> <p>Modelo/versão: Saco Dormir Revestimento</p>			

## Lances do Item 1

**Lances do Item 1**

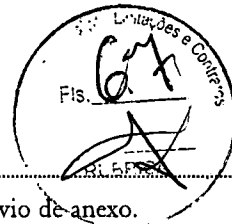
11/10/2023 08:04:56	30.464.674/0001-08	R\$ 149,9000
11/10/2023 09:49:53	17.660.634/0001-73	R\$ 140,0000
11/10/2023 10:41:19	06.016.341/0001-31	R\$ 138,0000
11/10/2023 12:35:05	17.660.634/0001-73	R\$ 130,0000
11/10/2023 17:07:21	06.016.341/0001-31	R\$ 125,0000
11/10/2023 17:10:15	39.999.415/0001-56	R\$ 147,9900
11/10/2023 17:25:50	33.618.396/0001-94	R\$ 124,9098
11/10/2023 17:39:01	47.211.967/0001-86	R\$ 124,0000
11/10/2023 17:42:45	22.133.362/0001-93	R\$ 147,9800
11/10/2023 17:58:00	33.275.120/0001-50	R\$ 147,9700
11/10/2023 17:59:34	30.464.674/0001-08	R\$ 147,0000
11/10/2023 17:59:53	47.646.091/0001-09	R\$ 148,0000
11/10/2023 17:59:56	33.275.120/0001-50	R\$ 147,0000
11/10/2023 17:59:57	33.618.396/0001-94	R\$ 110,9897

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/10/2023 18:00:03	O item 1 teve empate real para os valores 150,0000 e 150,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/10/2023 18:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.618.396/0001-94	13/10/2023 06:38:52	Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 33.618.396/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 13/10/2023. Justificativa: Bom dia, favor enviar a proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
pelo participante 33.618.396/0001-94	13/10/2023 08:59:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:17 de 13/10/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ 33.618.396/0001-94.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
11/10/2023 18:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
11/10/2023 18:00:03	Item teve empate real para os valores 150,0000 e 150,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/10/2023 18:00:03	Item encerrado para lances.
13/10/2023 06:38:53	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 33.618.396/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/10/2023 14:00:00. Motivo: Bom dia, favor enviar a proposta ajustada, para



Data/Hora

Descrição

análise do Setor Requisitante..

13/10/2023 08:59:16	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 33.618.396/0001-94 finalizou o envio de anexo.
13/10/2023 16:44:12	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 33.618.396/0001-94 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 110,9897.
13/10/2023 16:44:54	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 33.618.396/0001-94 foi habilitado.
16/10/2023 12:38:53	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 33.618.396/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 110,9897.
16/10/2023 12:38:55	Item homologado.

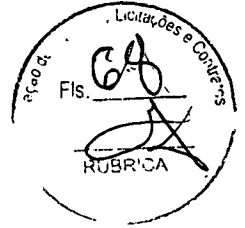


MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

DISPENSA 61/2023



### Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1ª e cumpro o disposto no inciso III do art. 5ª, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

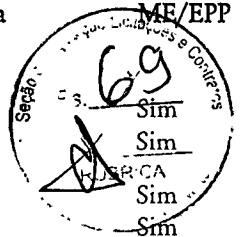
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1ª de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
25235133000178	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/10/2023 07:51	ME ou EPP	Sim
47646091000109	[REDAZÃO]	10/10/2023 15:43	ME ou EPP	Sim
39999415000156	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	10/10/2023 22:16	ME ou EPP	Sim
31143859000183	COMEFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS	11/10/2023 00:17	ME ou EPP	Sim

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
17660634000173	LTDA R. FREDERICO CAMPOS LOREDO LTDA	07/10/2023 12:15	ME ou EPP	Sim
30464674000108	ASV SOLUCOES E CONSULTORIA LOGISTICA LTDA	08/10/2023 09:48	ME ou EPP	Sim
50820694000181	50.820.694 RAFAEL BERALDO DE SOUZA	11/10/2023 00:12	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	11/10/2023 07:37	ME ou EPP	Sim
33275120000150	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	10/10/2023 22:02	ME ou EPP	Sim
49174963000109	49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA	09/10/2023 17:56	ME ou EPP	Sim
22133362000193	EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10/10/2023 22:15	ME ou EPP	Sim
48241204000140	EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	11/10/2023 01:31	ME ou EPP	Sim
47211967000186	GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	10/10/2023 10:34	ME ou EPP	Sim
51045980000180	ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	10/10/2023 19:11	ME ou EPP	Sim
33618396000194	FABRÍCIO RACHADEL COSTA	10/10/2023 21:55	ME ou EPP	Sim
14822536000105	ANGELO DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	06/10/2023 11:57	ME ou EPP	Sim
06016341000131	SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	09/10/2023 16:26	ME ou EPP	Sim
51958702000113	JEMPS COMERCIAL LTDA	11/10/2023 02:39	ME ou EPP	Sim





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



[Assinatura]  
[Redigido]  
Fisc Adm do 59º BI Mtz

**DIEx nº 427-Almox**  
**NUP Nº 64106.010500/2023-59**

**Maceió-AL, 16 de outubro de 2023.**

**Do** Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

**Ao** Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

**Assunto:** Aquisição de material de consumo

**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95-Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivo estratégico organizacional do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o sistema logístico (OE 04).

**UNIDADE GERENCIADORA: 160004 – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA**

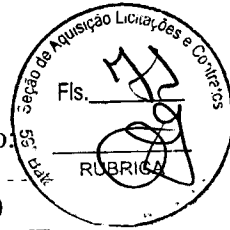
**DISPENS A ELETRÔNICA 61/2023**

**FORNECEDOR: FABRÍCIO RASCHADEL COSTA ME CNPJ: 33.618.396/0001-94**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
		N			
		D			
DISP 61/2023	Saco De Dormir Viper 5 A 12°C Capuz e Impermeável, cor: camuflado, modelo de referência: tipo Naukita. Características adicionais: Altura: 2 m, Largura superior: 75 cm, Largura inferior: 75 cm, Peso: 1 kg, Capacidade: Individual, Materiais do enchimento: Hollow-fiber 200g/m2, Idade: Adultos, Temperatura máxima suportada: 5 °C, Com capuz ajustável: Sim, Com saída para os braços: Não, Linha: Outdoor, Modelo: Viper.	U	40	R\$ 110,98	R\$ 4.439,20
1		N			
		D			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.439,20</b>


[Assinatura] – 1º Ten  
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

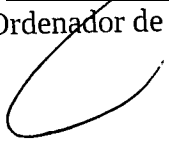
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**



1. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguintes Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	339030
NC	2023NC015916	PI	FAOPPREPRON
DATA	06/09/2023	ESFERA	1
PTRES	204336	FONTE	1000000000
UGR	160539	UGR NOME	COTER ORDINÁRIO
FINALIDADE	PREPARO DA FORÇA DE PRONTIDÃO-AQS SACO DE DORMIR-59° BI MTZ EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR ATENDE DIEX N° 11243-DPG/CH PREP F TER/COTER - CIRCULAR 6SET23		TIPO DE EMPENHO

  
- MAJ  
Ordenador de Despesas do 59° BI Mtz



Data e hora da consulta: 19/10/2023 09:42

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIÓ	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	1325

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	204336	1000000000	339030	160539	FAOPPREPRON

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
16/10/2023	Ordinário	64106010500202359	0,0000	4.439,59

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	88106-840
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANOEL PORTO FILHO 241 FORQUILHINHAS	SC	48 32470994
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO JOSE	SC	48 32470994

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**  
 CNAE: 4781-4/00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 427/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 16OUT23, 2023NC015916, DE 6SET23, COTER - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

**Local da Entrega**  
 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

**Informação Complementar**  
 16000406000612023 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	18/10/2023 16:00:44	Alteração



Data e hora da consulta: 19/10/2023 09:42

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.439,59

**Subelemento 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SACO DORMIR, REVESTIMENTO EXTERNO NÁILON RESINADO 190T, REVESTIMENTO INTERNOALGODÃO, COMPRIMENTO 230 CM, LARGURA 80 CM, COMPRIMENTO CAPUZ 55 CM, TEMPERATURA UTILIZAÇÃO-1 °C, PESO 1,80 KG	4.439,59

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/10/2023	Inclusão	40,00000	110,9898	4.439,59

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[REDACTED]

**Responsável pela Nota de Empenho**

[REDACTED]

18/10/2023 10:56:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/10/2023 16:00:44	Alteração